



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO	3
2.0 INTRODUÇÃO	4
3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:	5
4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:	7
4.2 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo	8
4.3 Repasses Recebidos	8
4.3.1 Datas e valores repassados mensalmente de duodécimo (Art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF) e devoluções de acordo com legislações específicas.	9
4.4. Gasto Total	11
4.5. Despesas	12
4.5.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.....	13
4.5.2 Restos a pagar	14
4.5.3. Diárias	14
4.5.4. Adiantamento	14
4.5.5 – Verbas indenizatórias.....	15
4.6 GASTOS COM PESSOAL X RCL	16
4.7 SUBSÍDIO DOS VEREADORES.....	18
5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS:.....	19
6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.....	19
7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	20
7.1 Licitações homologadas no primeiro semestre de 2025:	21
8.0 CONTRATOS e ADITIVOS	22
9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
10.0 PATRIMONIO PÚBLICO	23
10.1. Bens móveis e imóveis.....	23
11.0 CONTROLE DE FROTA	24
12.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	25
13.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	25
13.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria:	26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.2. Relação de recomendações, notificações e orientações:	26
14.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	27
14.1. Processos Legislativos.....	27
14.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.....	27
14.3. Implantação da Lei 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração Pública.	28
14.4. Implantação da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).....	28
14.5. Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI	28
15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	29
15.1. Contas Anuais.....	29
15.1.1 Contas do exercício de 2023	30
15.1.2 Contas do exercício de 2024.....	32
15.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:	32
15.3. Ouvidoria do Legislativo:.....	32
15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO.	33
15.1. Recomendação nos Pareceres	33
15.1.1 Exercício de 2023	33
15.1.2 Exercício de 2024	34
16.0 IRREGULARIDADES.....	36
17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	36
17.1. RECOMENDAÇÕES.....	36
ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS.....	38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 DA CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE -MT.

PROCESSO	:	2/2025
PARECER	:	29/2025
ENTIDADE	:	CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	01.367.804/0001-96

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº 013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas da **Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste**, referente ao **primeiro semestre do exercício de 2025**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.0 INTRODUÇÃO

O presente parecer é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto nos incisos I, II e XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, *“in verbis”*:

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

.....

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

O parecer versa sobre as atividades de controle realizados pela Controladoria, no âmbito do Poder Legislativo do município de Figueirópolis d'Oeste-MT, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e amostragem de procedimentos, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRAS e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os exames foram realizados na sede do Poder Legislativo, nos atos realizados entre **01/01/2025 a 30/06/2025**, com observância às normas internas do Poder Legislativo, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como em procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

3.0 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO:

PRESIDENTE DA CÂMARA	
NOME	ANISIO PARECIDO PERES
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2025
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF	298.592.391-34
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL	anisiocrispim@hotmail.com

PRIMEIRO SECRETÁRIO	
NOME	JOSÉ LUCAS DA SILVA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2025
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF	055.869.871-98
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL	llucassilva28@outlook.com

CONTADOR	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2025
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL	paulinhatcom@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONTROLADOR INTERNO (AUDITOR)

NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2025
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	442.003.741-53
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	DIVINO FERREIRA DA COSTA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2025
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	572.257.881-91
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL	dfccosta@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2025
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL	paulinhatcom@gmail.com

PROCURADOR JURÍDICO

NOME	RONALDO NOGUEIRA MACHADO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2025
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	076.518.378-19
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL	ronaldonm@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES	
NOME	LEANDRO DINIZ GOMES
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2025
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	045.836.071-64
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL	leandrodinizfig@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2025
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	738.761.191-20
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL	paulinhatcom@gmail.com

4.0 DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:

4.1. Processo Orçamentário

O Planejamento orçamentário da Câmara Municipal tem os seus pilares para elaboração o Plano Plurianual (PPA), **Lei 906/2021**, de 20 de dezembro de 2021, a Lei de diretrizes orçamentaria, **Lei 1.028/2024**, de 02 de julho de 2024 e Lei Orçamentaria anual, **Lei 1037/2025**, de 07 de janeiro de 20253.

Deve ser ressaltado que Lei orçamentária está sendo executado sem estar com algumas ações previstas na LDO e PPA, pois os projetos que alterava as peças citadas incluindo as ações foram rejeitadas pelo legislativo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Apesar da orientação da Controladoria a LDO para o exercício de 2026 foi aprovada sem participação da Comissão de finanças e orçamento do Legislativo nas audiências públicas.

4.2 Regras específicas aplicadas ao Poder Legislativo

4.3 Repasses Recebidos

Para o exercício 2025, foram previstos na Lei Orçamentária nº 1037/2025, de 07 de janeiro de 2025, o montante **de R\$ 1.475.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil reais)** anuais e os repasses mensais no valor de **R\$ 122.916,66 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)** ao Poder Legislativo Municipal.

Consabido de todos, que o valor do repasse fixado na Lei Orçamentária possui base de cálculo estimada, haja vista que quando da sua elaboração a receita do exercício base encontra-se pendente de fechamento.

1.909.085,51

Assim sendo consumada a receita do exercício base, constatou-se que o valor do duodécimo devido seria de, **R\$ 1.909.085,51**, um superávit de **R\$ 434.085,81** bem acima do valor orçado, o que levou o setor contábil do legislativo a proceder com a devida adequação orçamentária e, por conseguinte requerer junto ao Executivo, um acréscimo de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** no valor a ser repassado, elevando este para **R\$ 1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, ficando ainda abaixo do limite de constitucional. Diante disso editado o decreto de nº 16/2025, de 24 fevereiro de 2025, abrindo crédito adicional suplementar, formalizando o acréscimo. O valor mensal a ser destinado a Câmara Municipal ficou em **R\$ 154.583,33** conforme demonstra o **Anexo I, Quadro 4.3.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Devido ao ajuste nos valores a ser recebido de duodécimo ter sido realizado no segundo mês do exercício, o primeiro repasse foi creditado no valor de 1/12, avos do previsto na LOA, mais uma complementação de adiamento solicitada pelo legislativo no valor de **R\$ 45.000,00**, totalizando **R\$ 167.916,66**, no segundo mês foi repassado o valor de **R\$ 77.916,66**, descontado o aditamento realizado no mês anterior. Após o ajuste no valor do duodécimo conforme a concretização da receita efetivada do exercício anterior, e edição do decreto mencionado no parágrafo anterior foi realizado o repasse das diferenças dos meses de janeiro de e fevereiro no valor de **R\$ 63.333,34**, desse modo os dez meses restantes o montante a ser transferido mensalmente ficou no valor de **R\$ 154.583,33**

Demonstrativo de repasses (duodécimos) recebidos no exercício				
Valor orçado atualizado para o exercício 2025	Previsto para o semestre	Recebido no semestre	Saldo em conta	Saldo a receber
R\$ 1.855.000,00	R\$ 0,00	R\$ 927.499,98	R\$ 45.911,99	R\$ 927.500,02

Fonte: Portal de Transparência da Prefeitura, relatórios emitidos pela Câmara Municipal, decreto 6 e 17/2023.

O valor orçado repassado ficou dentro do previsto para o semestre.

4.3.1 Datas e valores repassados mensalmente de duodécimo (Art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF) e devoluções de acordo com legislações específicas.

Data do Repasse	Descrição	Valor crédito	Valor débito	Histórico
16/01/2025	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 122.916,66		Transferência financeira recebida
31/01/2025	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 45.000,00		Transferência financeira recebida
19/02/2025	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 77.916,66		Transferência financeira recebida
26/02/2025	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 63.333,34		Transferência financeira recebida
18/03/2025	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 154.583,33		Transferência financeira recebida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

17/04/2025	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 154.583,33		Transferência financeira recebida
20/05/2025	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 154.583,33		Transferência financeira recebida
18/06/2025	Repasso recebido - Duodécimo	R\$ 154.583,33		Transferência financeira recebida
	Repasso recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasso recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasso recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasso recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
	Repasso recebido - Duodécimo			Transferência financeira recebida
Total de duodécimos recebidos no semestre		R\$ 927.499,98		
Data da devolução	Descrição	Valor crédito	Valor débito	Histórico
31/01/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
27/02/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
18/03/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
23/04/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
20/05/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)		R\$ 2.922,65	Transferência financeira devolvida
27/06/2025	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
	Devolução duodécimo recebido (Lei 917/2022)			Transferência financeira devolvida
Total de duodécimo devolvido no semestre		R\$ 17.535,90		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Total de duodécimos líquidos utilizados	R\$ 1.735.362,76
Receita Base	R\$ 25.562.145,82
Percentual dos duodécimos recebidos sobre a receita base	6,96%
Percentual dos duodécimos líquidos utilizados sobre a receita base	6,79%

Fonte: Relatório extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal e Portais transparência do Executivo e Legislativo

Conforme quadro acima, os duodécimos foram repassados dentro do prazo atendendo o art. 29-A, § 2º, inc. II da Constituição Federal.

Os limites previstos no art. 29-A, inc. I e no § 1º, da Carta magna também foram cumpridos.

4.4. Gasto Total

O duodécimo repassado a Câmara Municipal conforme citado no quadro acima, correspondeu a **3,40%** da receita base do primeiro semestre do exercício de 2025, que se efetivou em **R\$ 27.272.650,19**, e está de acordo com o estabelecido no art. 29-A, inc. I, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.

As despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, no semestre foi de **R\$ 864.052,09**, correspondente a **3,17%** da receita base do semestre inicial do exercício de 2025, mencionado no parágrafo anterior e a despesa total com pessoal somou **R\$ 864.052,09** e atingiu o percentual de **71,65%** do duodécimo recebido e está **acima** do limite permitido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal. Conforme demonstrado abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(Quadro 4.4) Gastos do semestre a Câmara Municipal (art. 29-A da CF)

Descrição	Valor (R\$)	Receita base (R\$)	% da receita base	Limite máximo (%)	Situação
Repasse do Poder Executivo	927.499,98	27.272.650,19	3,40%	7	Regular
Gastos do Poder Legislativo	864.052,09	27.272.650,19	3,17%	7	Regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo (+ patronal RGPS e RPPS)	630.595,06	927.499,98	67,99%	70	Regular

Fonte: Relatórios de receitas e despesas extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal

Férias indenizadas (pecúnia) e pagamento de licença prêmio em espécie prevista em Lei, não entra no cômputo de gastos com pessoal, conforme Resolução de Consulta Nº 7/2022 – TP, do Tribunal de Contas do Estado,

As despesas com licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, convertidas em pecúnia e pagas durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, ou pagas ao término do vínculo funcional do agente público decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc., têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.

Porém, as férias indenizadas (pecúrias) foram considerados por não estar contabilizadas na rubrica como despesas indenizatórias, 3.1.90.94.

4.5. Despesas

Analizando-se os processos de despesas em meio físico, constatou o que segue.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

DESPESAS REALIZADAS NO SEMESTRE					
Empenhadas	Anuladas	Liquidadas	A liquidar	Pagas	A pagar liquidadas
R\$ 1.095.607,88	R\$ 139,50	R\$ 864.052,09	R\$ 231.555,79	R\$ 864.052,09	R\$ 0,00

Fonte: Relatórios de despesas emitidos pela Câmara Municipal

4.5.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64).

Os processos de despesas foram autorizados e assinados pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; artigos 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);

Os processos estão acompanhados dos documentos de comprovação de regularidade fiscais e trabalhistas dos credores/fornecedores, tais como: **Certidão de Regularidade com a Receita Federal**, **Certidão de Regularidade com o FGTS** e **Certidão Negativa Trabalhista – CNDT**, com **exceção das liquidações 33/2 e 33/3 do empenho 81, Sandra Marcia de Souza Zago e do empenho 12, Edmar F. Carvalho**.

Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.5.2 Restos a pagar

Não houve inscrição, cancelamento e nem pagamento de restos a pagar processados ou não processados, haja vista que não houve inscrições em exercícios anteriores.

4.5.3. Diárias

Em 2025, o valor orçado inicialmente para gastos com diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo foi de **R\$40.000,00** e foi concedido o valor de **R\$ 3.250,00**, em diárias no semestre.

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025		
Secretaria	Valor Orçado atualizado	Valor concedido de diárias
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 40.000,00	R\$ 3.250,00
Valor Total:	R\$ 40.000,00	R\$ 3.250,00

Realizou-se análise nos processos de concessão de diárias e foi certificado que todos estão de acordo com a lei que institui o benefício, com requerimento, relatório e documentos comprobatórios de viagem.

4.5.4. Adiantamento

Neste semestre foi concedido **R\$ 4.859,70 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)** em adiantamentos. A Lei 982/2023, de 13 de junho de 2023, autoriza adiantamento somente para custear as despesas com transporte de servidor em viagem, e a Resolução nº 50/2024 estabelece adiantamento para despesas de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

pequenos vultos, segue anexo o quadro utilizado na verificação, com as possíveis inconsistências encontradas.

Empenho	Data Empenho	Data do Pagamento	BENEFICIÁRIO	Valor Recebido (R\$)	Valor Devolvido	Data da Prestação
32	31/01/2025	/01/2025	Divino Ferreira da Costa	R\$ 922,35	R\$ 0,00	31/01/2025
35	17/02/2025	17/02/2025	Ronaldo Nogueira Machado	R\$ 600,00	R139,50	21/02/2025
57	26/02/2025	26/02/2025	Leandro Diniz Gomes	R\$ 2785,00	R\$ 0,00	28/02/2025
58	27/02/2025	27/02/2025	Leandro Diniz Gomes	R\$ 200,00	R\$ 0,00	27/02/2025
91	28/05/2025	28/05/2025	Leandro Diniz Gomes	R\$ 352,35	R\$ 0,00	29/05/2025
TOTAL DE REAIS CONCEDIDO, DEVOLVIDO E PRESTADO CONTAS				R\$ 4.859,70	R\$139,50	R\$ 4.720,20

Não foi encontrado inconsistências na prestação de contas dos adiantamentos.

4.5.5 – Verbas indenizatórias

Da analise das despesas constatou se o pagamento de verba de cunho indenizatória aos vereadores, conforme especificado na tabela abaixo:

PERÍODO	VEREADORES	SECRETÁRIO	VALOR TOTAL NO SEMESTRE
Janeiro	R\$ 22.500,00	R\$ 1.173,12	R\$ 23.673,12
Fevereiro	R\$ 22.500,00	R\$ 2.235,26	R\$ 24.735,26
Março	R\$ 22.500,00	R\$ 1.641,08	R\$ 24.141,08



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Abril	R\$ 22.500,00	R\$ 1.727,08	R\$ 24.227,08
Maio	R\$ 22.246,88	R\$ 2.090,35	R\$ 24.337,23
Junho	R\$ 22.500,00	R\$ 1.550,47	R\$ 24.050,47
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Valor total	134.746,88	10.417,36	R\$ 145.164,24

Fonte: Relatório de despesas emitido pela Câmara Municipal

As verbas Indenizatórias estão sendo empenhadas individualmente conforme orientação da Controladoria, nos processos constam as prestações de contas definidas na legislação.

Vale salientar que os valores pagos de verbas indenizatórias foram autorizados pelas Leis Municipais 967/2023 e 1013/2024, e é realizado em forma de ressarcimento, após conferencia de comprovantes de despesas apresentado pelos parlamentares.

4.6 GASTOS COM PESSOAL X RCL

Os gastos com pessoal no semestre somaram **R\$ 630.595,06 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos)** incluindo os gastos com a natureza de despesa 3.3.90.36, e despesas com previdência (INSS e RPPS patronal). Esse valor corresponde a **3,06%** da Receita Corrente Líquida (RCL) arrecadada de janeiro a dezembro, que totalizou **R\$ 20.635.384,09 (vinte milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

oitenta e quatro reais e nove centavos). Assim, ficou assegurado o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conforme demonstrado no quadro abaixo:

(Quadro 4.6.1) Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida do primeiro semestre de 2025 (R\$)	20.635.384,09
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal – 6% (inciso III “a”, art. 20 da LRF)	1.238.123,05
Limite de Alerta - 90% dos 6% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 5,4%	1.114.310,74
Limite Prudencial - 95% dos 6% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 5,7%	1.176.216,89
Despesas com Pessoal no primeiro semestre de 2025 (R\$)	
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	0,00
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	554.245,90
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras Despesas de pessoal Variável	0
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	41.365,38
Despesa liquidada 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	34.983,78
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Total de Gastos com Pessoal (R\$)	630.595,06
% Gasto com pessoal (R\$)	3,06%

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Não foi constatado nenhuma irregularidade condizente com as despesas de pessoal realizadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.7 SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O subsídio do Vereador Presidente é de **R\$ 5.800,00**, o que corresponde a **16,68%** do subsídio de um Deputado Estadual no período em análise. O subsídio dos demais Vereadores é de **R\$ 5.400,00**, representando **15,53%** do subsídio de um Deputado Estadual. Em ambos os casos, os valores não excedem o percentual definido no inciso VI, "a" do artigo 29 da Constituição Federal. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Junho/2025
Subsídio Deputado Estadual	34.774,64
Limite - Município 10 mil hab. (art. 29, VI, "a" CF)	R\$ 6.954,93
Subsídio Presidente (média)	R\$ 5.800,00
Percentual – presidente	16,68%
Subsídio demais Vereadores (média)	R\$ 5.400,00
Percentual – vereadores	15,53%

O total dos subsídios pagos aos vereadores no período analisado foi de **R\$ 318.195,90**, correspondendo a **1,54%** da Receita Corrente Líquida do Município no semestre, que foi de **R\$ 20.635.384,09**. Portanto, esse valor não ultrapassa o limite de 5% estabelecido no inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

SUBSÍDIO TOTAL DOS VEREADORES X RECEITA DO MUNICÍPIO	
	Semestre / 2025
Receita do Município	20.635.384,09
Total dos Subsídios dos Vereadores	318.195,90
Percentual s/ a receita realizada	1,54%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5.0 DA PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS:

Foi constatado que foi realizado publicação das legislações que versa sobre os subsídios e remunerações dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal, no Diário Oficial de Contas, edição nº 3544, do dia 11/02/2025, conforme determina o § 6º, art. 39 da Constituição Federal:

“Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos”

O poder Legislativo também realiza a publicação da remuneração dos servidores e vereadores no Portal de Transparência, no site www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br/.

6.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os servidores do município, tanto do Executivo, quanto do Legislativo, estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, o Prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores ocupantes de cargos comissionados, contratados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No semestre foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória da Câmara ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizados retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, eletivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);

Neste período não houve retenção de contribuição previdenciária de prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os recolhimentos, tanto ao RGPS, quanto ao RPPS, ocorreram dentro do prazo legal.

(Quadro 6.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido e não pago no semestre - (R\$)	Valor a ser deduzido FPAS (R\$)	Valor pago no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	33.413,28	0,00	0,00	33.413,28
Contribuição dos Prestadores de serviços	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal referente aos servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0	0	41.365,38	0,00	0,00	41.365,38
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência (INSS)						74.778,66

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

(Quadro 6.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido e não pago no semestre - (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor pago no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	25.865,97	0,00	0,00	25.865,97
Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0	0	34.983,78	0,00	0,00	34.983,78
Valor Total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)						60.849,75
TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS – (R\$)						135.628,41

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2024	PORTARIA 05/2024 DE 18/01/2024
Leandro Diniz Gomes	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2025	PORTARIA 05/2024 DE 18/01/2024
Leandro Diniz Gomes	

No primeiro semestre do exercício de 2025, não foi editada portaria designado comissão permanente de licitação, dado que não há obrigatoriedade na nova lei de licitação. Foi nomeado o agente de contratação um servidor efetivo conforme previsto no Artigo 7 da Lei federal 14.133/2021,

7.1 Licitações homologadas no primeiro semestre de 2025:

Modalidade	Quantidade	Valor	%Total licitado
Convite	0	0,00	0%
Tomada de Preços	0	0,00	0%
Concorrência	0	0,00	0%
Dispensa de Licitação. (Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21)	2	6.740,00	100%
Llicitação Inexigível	0	0,00	0%
Pregão Eletrônico	0	0,00	0%
Pregão Presencial	0	0,00	0%
Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0,00	0%
Credenciamento	0	0,00	0%
TOTAL	2	6.740,00	100,00%

Fonte: Setor de licitações do Poder Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

No semestre, não foi formalizado nenhum processo de licitação, as contratações foram realizadas por dispensa com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as demais despesas foram empreendidas com base no art. 95 (despesas de pequeno vulto), do mesmo diploma legal e resolução 50/2023 do legislativo. Houve também adesão a ata de registro de preços de outro órgão. Não foi evidenciado irregularidade nestas contratações ou em qualquer outra fundamentada nos dispositivos mencionados. Todos os processos estão acompanhados de cotações de preços.

8.0 CONTRATOS e ADITIVOS

No semestre foram formalizados os seguinte contratos e termos aditivos:

CONTRATOS						
Termo	Número		Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato				
Contrato		01/2025	Edmar F. de Carvalho	Prestação de Serviços prestação de Serviço com elaboração PGR/PCMSC elaboração de Laudos LTCAT e envio da Primeira Carga para E-social, para atender a demanda da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste MT.	R\$ 2400,00	21/02/2025 A 06/01/2026

ADITIVOS							
Termo	Número		Tipo	Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo	Contrato					
Contrato	2	01/2022	Prazo	Sandra Marcia Souza Zago 00072654171	Serviços para a divulgação de convite para a comunidade Figueirópolense, para que acompanhe as sessões do Poder Legislativo, além de avisos institucionais e legais, com a vinhet		01/0822022 A 31/12/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

					"Momento do Legislativo", em um número de seis inserções diárias, entre o horário das 07h00 às 18h00m de cada dia da semana.		
Contrato	1	05/2023		RLZ Informática Ltda.	Serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso, serviços de implantação, de treinamento do usuário, manutenção e atualizações de softwares específicos para a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste e auxílio no envio do Aplic	50.600,00	01/09/2023 A 31/12/2025

Atualmente há **oito** contratos em vigência na Câmara Municipal, e em todos há designação do fiscal de contrato.

Foi observado que não há relatório de prestação de serviço emitido pelo contratado acompanhando o documento de liquidação das despesas.

9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No período não foi formalizado Atas de Registro de preços.

10.0 PATRIMONIO PÚBLICO

10.1. Bens móveis e imóveis

A Câmara Municipal não realizou aquisições, incorporações, e depreciações no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:

BENS PATRIMONIAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2024 (R\$)	200.732,72	122.552,80
(+) Aquisições no exercício (2025) (R\$)	0,00	0,00
(+) Doação Recebidas	0,00	0,00
(+) Incorporações	0,00	0,00
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	0,00	0,00
(+) Valorização de bens imóveis	0,00	0,00
(-) Desvalorização por alienação	0,00	0,00
(-) Baixas por doações	0,00	0,00
(-) Baixa por inservível	0,00	0,00
(-) Baixa por Alienação (venda)	0,00	0,00
(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	0,00	0,00
(-) Depreciação	9.551,34	0,00
Saldo Atual em 2025	191.181,38	122.552,80
VALOR TOTAL DO PATRIMONIO EM POSSE DA CAMARA MUNICIPAL		313.734,18

O patrimônio da Câmara Municipal dimensionado no inventário totaliza o valor de **R\$ 313.734,18 (Trezentos e treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)**, de um total de **205** bens registrados.

11.0 CONTROLE DE FROTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A Câmara possui um veículo em sua frota e serve para que seus servidores possam se deslocar para participar de capacitações e realizar outros afazeres de interesse do legislativo. No período só houve gastos com combustíveis.

12.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisões Administrativas, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRAS e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, mas foi constatado que a ferramenta que possibilita verificar se os envios estão ocorrendo dentro do prazo não está mais disponível. Neste contexto, a análise deste item ficou prejudicada.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS ATUALIZADAS UPFs
TOTAL DE MULTAS							0,0

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC	
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2025
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	738.761.191-20
ENDERECO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL	camarafig@hotmail.com

13.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.1. Relação de atividades planejadas e executadas no Programa Anual de Auditoria:

Para emissão deste parecer foram realizadas auditoria nos processos físicos de despesas, sendo conferidos e analisados todos e realizado conferencias nos relatórios expedidos pela administração da Câmara Municipal, conforme especificados abaixo:

- ✓ Análise de processos de despesas
- ✓ Análise dos gastos totais e de pessoal do legislativo.
- ✓ Análise de processos licitatórios;
- ✓ Analise nos contratos e aditivos
- ✓ Registros e Controles de Bens Patrimoniais;
- ✓ Processos de concessões de verbas indenizatórias;
- ✓ Processos de concessões de diárias;
- ✓ Publicações;
- ✓ Analises de legislações

13.2. Relação de recomendações, notificações e orientações:

No período de janeiro a junho do exercício de 2025, a Controladoria do município emitiu seguintes documentos para a Câmara Municipal, sendo eles:

- ✓ 02 (dois) Ofícios solicitando documentos para subsidiar os pareceres anual e semestral
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão do legislativo referente ao exercício 2024;
- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de governo do legislativo referente ao exercício 2024;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14.0 PROCESSOS LEGISLATIVOS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

14.1. Processos Legislativos

Durante o semestre, foram realizados procedimentos voltados à reformulação e revisão dos marcos jurídicos do município, incluindo o Regimento Interno e a Lei Orgânica. Como parte das ações, foi realizada uma visita técnica à Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, com o objetivo de compreender melhor o tema e identificar as medidas adequadas a serem adotadas. No segundo semestre outras ações serão tomadas para concretizar o proposto.

14.2. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.

Verificando o site da câmara constatou-se que informações estão sendo disponibilizadas ao cidadão no link de acesso a informação, e no Portal da transparência atendendo assim parcialmente a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011, Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e a Lei Municipal 603/2013.

Neste semestre o site institucional e o portal de transparência da Câmara, atingiu 99,52% na avaliação realizada pela controladoria, atendendo ao disposto na Cartilha de orientação para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, disponibilizada no Programa Nacional de transparência pública. A avaliação está no estágio de conferência pelo TCE/MT, permanecendo o percentual informado a Câmara cera agraciada com o selo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

DIAMANTE em transparência concedido pela ATRICON em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado.

14.3. Implantação da Lei 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração Pública.

A Câmara municipal da Lei 13.460/2017, cumprindo todos os requisitos previstos na Resolução 33/2022.

14.4. Implantação da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A Lei Geral de proteção de dados pessoais também foi concluída sua implantação pelo poder legislativo.

14.5. Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI

Em cumprimento às diretrizes de planejamento estratégico e fortalecimento da governança pública, a Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste elaborou o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** para o biênio 2025–2026. A iniciativa visa organizar de forma estruturada os objetivos, metas e ações institucionais, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e qualidade nos serviços prestados à sociedade.

A formalização do PDI ocorreu por meio da **Portaria nº 19/2025**, que aprovou oficialmente o plano e estabeleceu suas diretrizes operacionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Dentre os principais **eixos estratégicos e metas estabelecidas**, destacam-se:

- Revisão e padronização dos processos internos mediante publicação de manuais;
- Implantação de sistema digital para modernização do trâmite legislativo;
- Ampliação e atualização contínua do Portal da Transparência, com foco nos critérios do PNTP;
- Publicação periódica de relatórios institucionais de atividades e prestação de contas;
- Realização anual de audiências públicas e consultas populares;
- Investimentos em infraestrutura tecnológica e renovação de equipamentos;
- Capacitação contínua dos servidores efetivos e comissionados.

O acompanhamento da execução será realizado por meio de **reuniões semestrais de avaliação**, com produção de relatórios de progresso e atualização de indicadores de desempenho. **Até o momento, a Portaria encontra-se vigente e aguarda a realização da primeira reunião técnica de monitoramento**, a qual está em fase de agendamento.

Ressalta-se que a adoção do PDI representa importante avanço na institucionalização de práticas modernas de gestão pública, contribuindo para o controle interno, a economicidade e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

15.1. Contas Anuais

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.1.1 Contas do exercício de 2023

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	Recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) implemente procedimentos internos com a finalidade de verificar as publicações obrigatórias no Portal da Transparéncia Pública e em meios oficiais, com a finalidade de atender as disposições do art. 37 da CRFB/1988 e do art. 48 da LRF)	O atendimento da recomendação será avaliado no parecer anual de 2025
2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	II) divulgue a documentação comprobatória da realização das audiências públicas para avaliação quanto ao cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;	O atendimento da recomendação será avaliado no parecer anual de 2025
2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	III) abstenha de abrir créditos adicionais, mediante Superávit Financeiro do exercício anterior inexistente, conforme art. 167, II e V, da CRFB/1988 e art. 43, <i>caput</i> e § 1º, I, da LRF, e, reveja a fonte 569 e o valor constante nela, para regularizar o balanço, como forma de dimensionar melhor a provisão de valores	O atendimento da recomendação será avaliado no parecer anual de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	IV) regularize as pendências junto ao Ministério de Previdência Social, necessárias para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, de forma administrativa;	O atendimento da recomendação será avaliado no parecer anual de 2025
				V) implemente medidas que visem o atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais;	Esta recomendação está sendo atendido, dado que no levantamento realizado no site e portal de transparência no âmbito do PNTP, a câmara atingiu 99,52% na avaliação da Controladoria
				VI) continue a cumprir a recomendação na sua integralidade dispostas na Nota Recomendatória CPSA/TCE-MT nº 3/2023;	O atendimento da recomendação será avaliado no parecer anual de 2025
2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	VII) adote medidas para melhorar o IGFm, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e a identificação de boas práticas devem ser aprimoradas e aperfeiçoadas;	O atendimento da recomendação será avaliado no parecer anual de 2025
2023	36/2024	Contas de Governo 2023	10/09/2024	VIII) realize ações nas unidades escolares com o intuito de promover a prevenção e combate à violência contra a mulher, incluindo o assunto como tema transversal do currículo escolar e realizando a “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, em atendimento às disposições da	O atendimento da recomendação será avaliado no parecer anual de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				Lei n.º 14.164/2021, e art. 26 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).	
--	--	--	--	---	--

15.1.2 Contas do exercício de 2024

Até a presente data as contas do exercício de 2024 não foi julgada pelo TCE/MT

15.2. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:

Não houve denuncia a Ouvidoria do TCE/MT, no período avaliado.

15.3. Ouvidoria do Legislativo:

A ouvidoria do Legislativo é gerida pela servidora Elizabeth de Souza Silva, e a mesma relatou que no semestre inicial do exercício de 2025 houve apenas o registro de solicitação de informação. Informou ainda que o canal de comunicação via e-mail foi alterado com a criação de um novo endereço eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO.

15.1. Recomendação nos Pareceres

15.1.1 Exercício de 2023

Foram realizadas as seguintes recomendações pela controladoria no parecer emitido referente as contas do exercício de 2023.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	A Diretoria do legislativo deve ficar atenta aos gastos com pessoal no próximo exercício, pois o exercício de 2023 encerrou com o limite próximo do máximo permitido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, (item 4.3).	A recomendação foi observada dado que o órgão reduziu o gasto com pessoal para 64,24% do total do repasse do executivo
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Atente se a verificação da regularidade fiscal dos fornecedores no ato de contratação, na liquidação e pagamento das despesas empenhadas, (art. 29, da Lei nº 8.666/1993), (item 4.4.1).	Em sua defesa a Câmara municipal através do ofício 264/2024, apresentou os comprovantes de regularidade fiscal, sanado a irregularidade
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Corrigir as descrições nos empenhos, mencionando fase posterior a solicitação, por ex. "Contratação ou Aquisição ou fornecimento de";	Em sua defesa a Câmara municipal através do ofício 264/2024, informou que as inconsistências serão corrigidas nas próximas contratações e aquisições
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Corrigir as descrições nos empenhos de diárias, descrevendo, a quantidade,	Não foi corrigido, pois foi verificado processo com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				destino e o objetivo, Ex. "Fornecimento de tantas diárias, ao servidor fulano de tal, para participar de",	descrição não condizente com o recomendado
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Que a gestão do legislativo procure com a devida urgência elaborar a carta de serviços aos usuários atendendo o Art. 7º da Lei 13.460/2017 e o art. 4º da Resolução 33/2022, (item.14.3);	Recomendação cumprida https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/artigo/carta-de-servico-ao-usuario-1-edicao
2023	3/2024	Contas de Gestão 2023	7/02/2024	Deve ser tomado providencias quanto a implantação da Lei 13.709/2018 nos processos que são instruídos na esfera do Legislativo. Nesse sentido a entidade deve se abster de publicar em seu site, portal de transparência, diário oficial de Contas, e em outros meios oficiais ou não, dados pessoais de servidores, fornecedores e demais usuários do processo legislativo, (item 14.4).	Recomendação cumprida https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/artigo/resolucao-n-51-2024

15.1.2 Exercício de 2024

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Procurar promover audiências Públicas para discussão das Peças Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) reunindo a equipe de planejamento do Executivo, Comissão de Finanças e orçamento e demais atores	Até a presente data não foi evidenciado o cumprimento desta recomendação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				envolvidos neste processo. Buscar estratégias para ampliar a participação da população, incentivando o envolvimento do cidadão e garantindo um debate mais representativo. Atendendo o art. 48 da LC 101/2000 - LRF. (item 4.1);	
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Reiterando que seja corrigido as descrições nos empenhos de diárias, descrevendo, a quantidade, destino e o objetivo, Ex. "Fornecimento de tantas diárias, ao servidor fulano de tal, para participar de" , (item 4.5.3) .	Em sua defesa a Câmara municipal reiterou que será tomada as providencias para correção da inconsistência. No parecer anual será avaliado o seu cumprimento
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Solicitar a prestação de contas de adiantamento recebido pelo servidor Ronaldo Nogueira Machado, visto que não houve devida prestação no correr do exercício de 2024. (item 4.5.4);	A correção foi realizada
2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Procurar realizar os empenhos das verbas indenizatória individualmente em nome do favorecido, podendo ser ordinário ou global, possibilitando a dar mais transparência ao pagamento desse benefício e, se possível verificar a possibilidade de criar uma aba no portal de transparência, indicando o valor que cada beneficiário recebeu no mês. (item 4.5.5);	Recomendação atendida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	9/2025	Contas de Gestão 2024	6/02/2025	Abdicar de designar secretário para exercer a função de fiscal de contrato e de atestar notas fiscais de aquisição ou prestação de serviço. (item 8.01);	Recomendação atendida
------	--------	-----------------------	-----------	--	-----------------------

16.0 IRREGULARIDADES

1) G_19. Licitação_a_classificar_19. Ocorrência de irregularidades relativas às exigências de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes (art. 29, da Lei nº 8.666/1993

1.1) *Ausência de documentos que demostrem a regularidade fiscais nas liquidações 33/2 e 33/3 do empenho 81, Sandra Marcia de Souza Zago e do empenho 12, Edmar F. Carvalho (Item 4.5.1)*

).

17.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor e sua equipe conduziram com presteza a gestão do Poder Legislativo, tanto no financeiro como no administrativo, no entanto deve aprimorar o controle dos processos legislativos, com observância ao Regimento interno, Lei orgânica e Constituição Federal.

17.1. RECOMENDAÇÕES

1 – Que seja verificado as regularidades fiscais nas contratações, liquidações e pagamentos dos fornecedores, atendendo assim os dispositivos previsto em lei;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA**

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno/CI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITA ARRECADADA PROVENIENTE DE IMPOSTOS
(Quadro 4.2.) Base de cálculo para repasse do duodécimo ao Legislativo Municipal, de acordo com o limite de transferências e gastos anuais do órgão. Exercício base – 2024 (art. 29-A, CF)

RECEITAS - exercício anterior (2024)	Valor (R\$)
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.438.570,89
(impostos/taxas/contribuição de melhoria)	
IMPOSTOS	2.177.152,71
I.P.T.U.	305.036,18
I.R.R.F.	1.141.170,37
I.T.B.I.	317.098,17
I.S.S.Q.N.	413.798,99
TAXAS	261.418,18
Contribuição de Melhoria	0
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.468.409,61
F.P.M.	13.677.831,59
F. P. M. - COTA 1% (Julho e dezembro)	529.758,81
I.T.R.	1.045.194,05
I.C.M.S. desoneração	0,00
IOF sobre ouro	215.625,16
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	9.365.669,69
I.C.M.S.	8.620.987,31
I.P.V.A.	656.134,50
I.P.I. exportação	66.483,50
C.I.D.E.	22.064,38
TOTAL	27.272.650,19
População do Município (Censo 2022)	3.187
Limite autorizado (7%) - artigo 29-A da CF/1988	1.909.085,51
Valor do duodécimo de acordo com limite	159.090,46
Valor fixado na LOA	1.475.000,00
Diferença do orçado com o apurado pela base de cálculo (2024)	434.085,51
Suplementação no Orçamento da Câmara - Anulação no Executivo	380.000,00
Total a ser repassado ao Legislativo	1.855.000,00
Percentual	6,802%
Valor do repasse (duodécimo) mensal	154.583,33